

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	1 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Relacionamento com terceiros (“Política”) tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos que serão observados pela Systech e seus colaboradores em relação aos processos de contratação, seleção, pagamento, supervisão e gestão contratual de prestadores de serviços, fornecedores e quaisquer tipos de parceiros de negócio da Systech (“terceiros”), além dos processos de fusão, aquisição, incorporação, cisão e *joint venture*.

2. APLICAÇÃO

Os procedimentos descritos nesta Política serão aplicáveis a todo e qualquer colaborador da Systech e deverão ser observados por todos aqueles que atuarem em seu nome que contratarem ou se utilizarem dos serviços de terceiros, seja em caráter eventual ou permanente.

3. DIRETRIZES

Os processos aqui descritos constituem parte integrante e fundamental do comprometimento da Systech com os requisitos de Compliance e com as diretrizes dispostas na Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

As atividades da Systech demandam que seus colaboradores lidem com diversos tipos de parceiros comerciais, sendo essencial que saibam como conduzir devidamente o relacionamento com eles.

Esta Política orienta as melhores práticas para lidar com terceiros no dia a dia da empresa e as precauções necessárias para mitigação de riscos advindos desse relacionamento.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	2 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

4. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Systech preza em suas atividades por uma relação de integridade, transparência e parceria com seus terceiros, e por isso estabelece relacionamentos profissionais fincados nos pilares da ética e da moral, isentos de qualquer tipo de favorecimento indevido.

A escolha dos terceiros se baseia em critérios estratégicos, comerciais, técnicos, de qualidade, integridade, sustentabilidade, observando sempre as necessidades e interesses da empresa. Por essa razão, os terceiros devem se atentar aos critérios a seguir descritos, estar cientes de que serão avaliados ao longo do ciclo dos serviços prestados e fornecer informações quando solicitado.

A presente política visa cumprir os requisitos expostos no art. 57, inciso XIII, alíneas 'a' e 'b' do Decreto nº 11.129/2022:

Art. 57. Para fins do disposto no inciso VIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, o programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:

a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;

b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem;

Para atender à normativa, o Departamento de Compliance da Systech, conjuntamente com o setor responsável pela contratação dos terceiros, avaliará potenciais parceiros de negócio e, a depender dos seus riscos, reavaliará periodicamente os anteriormente

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	3 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

contratados, com o intuito de garantir maior eficácia nas relações contratuais e a mitigação destes possíveis riscos.

5. SELEÇÃO DE TERCEIROS

5.1 ASPECTOS GERAIS

A Systech, por meio de seu departamento responsável, verificará se os terceiros cumprem as qualificações técnicas e profissionais necessárias antes de contratar seus serviços ou adquirir seus produtos. Dentre as verificações, o departamento deve estipular quais são as qualificações técnicas e profissionais esperadas destes terceiros, que, uma vez estipuladas, deverão estar previstas em contrato.

O Departamento de Compliance poderá conduzir pesquisas com o intuito de obter informações acerca da imagem e reputação dos terceiros no mercado.

Sugere-se que a Systech celebre contratos com terceiros, compre um determinado produto ou contrate a execução de um serviço específico, somente após um justo e transparente processo de licitação competitiva entre no mínimo três concorrentes ter sido realizado, sendo obrigatória a cotação de três fornecedores se o contrato, produto ou serviço estiver avaliado em um valor acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O processo de cotação deve ser formalizado no ST-DOC-034 – Cotação de Fornecedores, sendo necessário, se for o caso, inserir o motivo da cotação não ter sido realizada antes da seleção de um terceiro.

5.2 PROCESSO DE ESCOLHA DOS TERCEIROS

Para os casos de contratação de prestadores de serviços, o setor responsável deverá seguir as instruções abaixo:

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	4 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

- 1) Solicitar ao terceiro o preenchimento do Questionário para Avaliação de Terceiros e o envio dos documentos constante nos anexos I e II desta Política;
- 2) Analisar as informações e documentos recebidos do terceiro, contatando-o, caso necessário, para esclarecimento de eventuais dúvidas ou inconsistências;
- 2) Comunicar o Departamento de Compliance quanto aos riscos identificados e, caso represente mais que um baixo risco, solicitar que seja feita Due Diligence;
- 3) Elaborar o instrumento contratual após aprovação da Alta Direção.

O Departamento de Compliance poderá exigir a realização de pesquisas sobre determinados pontos que entender pertinentes para avaliar a reputação, a imagem e o risco do potencial terceiro. A depender do risco e do entendimento dos responsáveis pelo Compliance, poderão também solicitar a elaboração de relatório de integridade para análise mais aprofundada.

Durante a vigência do contrato, o departamento responsável deverá monitorar as informações dos terceiros e informar ao Compliance caso um novo risco seja identificado.

5.3 AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS TERCEIROS

A realização de Diligência Prévia de Integridade de terceiros será dividida em três etapas:

- i)* Análise de Verificação de Antecedentes;
- ii)* Avaliação das informações públicas;
- iii)* Análise dos resultados.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	5 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

O Departamento de Compliance deverá analisar individualmente cada etapa acima, bem como disponibilizar suas recomendações ao respectivo departamento que realizará a contratação dos terceiros, demonstrando os resultados obtidos. Dependendo das informações recebidas, será recomendada ou não a contratação do terceiro.

Os colaboradores deverão monitorar os contratados e acompanhar eventuais pontos de atenção durante a vigência do contrato. Caso identifiquem qualquer irregularidade, deverá ser informada ao Departamento de Compliance para que possam tomar as providências necessárias.

Quaisquer terceiros que tenham condenações judiciais avaliadas pelo Compliance como graves em termos reputacionais ou no tocante à matéria anticorrupção, bem como aqueles que não estejam de acordo com o Código de Ética e Conduta, os princípios e as diretrizes das Políticas da Systech não terão suas contratações recomendadas.

A avaliação de integridade dos terceiros deve seguir as regras estipuladas na ST-PRO-007 – Procedimento de Due Diligence.

5.4 CONFLITOS DE INTERESSES

Todos os terceiros que sejam classificados como maior que um baixo risco, no momento da assinatura do contrato, deverão assinar também o Formulário para Declaração de Conflito de Interesses, constante no Anexo III, que destaca quais atos figuram como conflito para a Systech.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	6 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

6. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Terceiros somente poderão atuar em nome da Systech ou prestar-lhe algum serviço após formalizada sua contratação; ele se aplica às obrigações para com a empresa, que somente serão consideradas a partir da assinatura do contrato.

Os contratos deverão conter as seguintes informações:

- i) Período de duração das prestações de serviços;
- ii) Descrições detalhadas dos serviços que serão prestados pelo terceiro;
- iii) Remunerações e formas de pagamentos detalhadas do terceiro;
- iv) Possibilidade ou não de subcontratação.

O Departamento Jurídico deverá ser acionado para eventuais alterações contratuais, que deverão ser formalizadas, por escrito, em aditivos contratuais. **Qualquer alteração contratual requer a assinatura de pelo menos duas pessoas nos contratos**, e nos Documentos que alterem os termos de um contrato.

Após o fechamento do contrato, a área administrativa deve enviar ao Terceiro a Cópia do Código de Ética e Conduta para Terceiros (ST-POL-023) e solicitar a ciência do recebimento e leitura do documento.

6.1 CLÁUSULA DE ANTICORRUPÇÃO

Todos os contratos celebrados com terceiros, sem exceção, deverão conter Cláusulas Anticorrupção, que somente poderão ser modificadas, alteradas ou adaptadas caso haja consentimento expresso do Departamento de Compliance do da Systech.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	7 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

7. SUBCONTRATAÇÃO

Para que haja subcontratação, é necessária prévia aprovação do departamento responsável da Systech — antes mesmo da celebração do contrato — sendo facultado à empresa a realização dos procedimentos mencionados nos tópicos anteriores. Caso sejam necessárias maiores informações, poderá a empresa optar pela elaboração de relatório de integridade a respeito da subcontratada.

Os subcontratados da Systech estarão sujeitos às seguintes regras:

- i) Cumprir integralmente as informações dispostas no contrato celebrado;
- ii) Estar de acordo com os valores, padrões de integridade e princípios da Systech expostos no Código de Ética e Conduta para Terceiros (ST-POL-023) durante a vigência do contrato;
- iii) Durante a vigência da subcontratação, o terceiro será responsável pelo monitoramento do subcontratado, verificando a existência de irregularidade ou má-fé em sua atuação e tendo o dever comunicar qualquer desvio ao Departamento de Compliance da Systech;
- iv) O terceiro deve documentar todos os serviços realizados pelo subcontratado, certificando-se de que estejam em conformidade com as diretrizes desta Política.

O Departamento Jurídico deve ser acionado caso haja questionamentos sobre a validade do contrato de uma subcontratação.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	8 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

8. MONITORAMENTO DOS TERCEIROS

O Departamento de Compliance deverá monitorar os terceiros cuja natureza das atividades ou alguma especificidade identificada em análise possa representar riscos relevantes de integridade.

Estará a cargo do departamento de Compliance decidir sobre a periodicidade de reavaliação dos riscos de terceiros estratégicos e a decisão sobre a necessidade de elaboração de relatório de integridade, quando este não for requerido pela Alta Direção.

Caso seja identificada alguma irregularidade ou violação praticada por terceiro, o Departamento Jurídico deverá ser prontamente notificado para adotar as medidas necessárias.

9. PROCESSOS DE FUSÕES, AQUISIÇÕES, INCORPORAÇÕES, CISÕES E JOINT VENTURES

Nos casos de fusão, aquisição, incorporação, cisão, joint venture ou qualquer outra operação societária similar, a Systemtech realizará obrigatoriamente um processo completo de Due Diligence, com o objetivo de avaliar todos os riscos envolvidos, especialmente os relacionados a aspectos financeiros, legais, regulatórios, tributários, trabalhistas, ambientais e jurídicos.

9.1 DO PROCESSO

O de Due Diligence terá como finalidade:

- 1) Identificar e mitigar riscos potenciais, incluindo passivos ocultos ou não declarados, que possam impactar a saúde financeira, operacional e reputacional da empresa.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	9 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

- 2) Avaliar a conformidade legal e regulatória das partes envolvidas, com foco em práticas de governança corporativa, compliance, ética, meio ambiente, saúde e segurança, entre outros aspectos normativos.
- 3) Garantir a integridade e a conformidade do negócio alvo com as leis anticorrupção (como a Lei 12.846/2013 - Lei Anticorrupção no Brasil) e outras normativas aplicáveis, tanto nacionais quanto internacionais.
- 4) Assegurar que o negócio esteja alinhado com os valores, princípios e diretrizes estratégicas da empresa, minimizando riscos reputacionais e operacionais.

Ademais, a Due Diligence deverá ser ampla e incluir, no mínimo, os seguintes aspectos:

- 1) Financeiro e Contábil: Revisão das demonstrações financeiras, balanços, fluxo de caixa, dívidas e obrigações fiscais.
- 2) Legal: Análise de contratos, processos judiciais em andamento ou potenciais, questões trabalhistas, propriedade intelectual e compliance regulatório.
- 3) Compliance e Ética: Verificação da implementação e funcionamento de programas de compliance e políticas anticorrupção, due diligence em terceiros, treinamentos e cultura ética.
- 4) Trabalhista: Revisão de questões relacionadas ao passivo trabalhista, segurança no trabalho e adequação à legislação aplicável.
- 5) Ambiental e Social: Análise dos impactos ambientais, conformidade com licenças e regulamentações ambientais e responsabilidade social corporativa.
- 6) Tecnologia e Segurança da Informação: Avaliação de infraestruturas de TI, proteção de dados, cibersegurança e conformidade com legislações de proteção de dados, como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	10 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

9.2 DA APROVAÇÃO

A operação de fusão, aquisição, incorporação, cisão ou joint venture somente será aprovada pela Alta Direção, mediante:

- 1) A conclusão satisfatória do processo de Due Diligence realizado pelo Compliance;
- 2) A mitigação ou planejamento de mitigação dos riscos identificados;
- 3) A confirmação de que a empresa alvo está em conformidade com as exigências legais e normativas e não representa um risco significativo à integridade e à reputação da Systemch.

Por fim, caso o processo de Due Diligence seja realizado de maneira negligente, a Systemch poderá aplicar sanções internas aos responsáveis, além de rever a validade da operação em andamento, com vistas a evitar potenciais danos à organização.

10. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTOS

A Systemch é responsável por divulgar e conscientizar seus colaboradores sobre as diretrizes desta Política e realiza treinamentos periódicos com essa finalidade.

O gestor de cada área estará incumbido de divulgar aos seus subordinados as orientações estipuladas nestes treinamentos, bem como de encorajar que sua equipe participe ativamente e tome esclarecimentos durante as apresentações agendadas.

11. CONSEQUÊNCIAS E SANÇÕES

Quaisquer violações das diretrizes desta Política serão investigadas pelo Compliance da Systemch, não constituindo justificativa aceitável o seu desconhecimento ou de quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		Data da revisão	Nº revisão
		ST-POL-007	11 de 22
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

Caso, ao final, seja comprovada a irregularidade, todos aqueles que forem por ela responsáveis estarão sujeitos a medidas disciplinares, podendo culminar no desligamento do Colaborador, na quebra de contrato e na interrupção de parceria de negócios.

12. REFERÊNCIAS

Toda documentação original fica armazenada e identificada pelo departamento de Compliance através da lista mestra ST-DOC-001 – Lista Mestra de Documentação.

13. CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Elaborado por	Data da Elaboração	Aprovado	Data da Aprovação	Principais alterações
00	Bruno Ferola	29/10/2021	Bruno Mattos	02/12/2021	Elaboração da Política
01	Bruno Ferola	26/01/2023	Bruno Mattos	03/02/2023	Atualização da Política e parametrização ao padrão de informação documentada.
02	Bruno Ferola	15/05/2023	Bruno Mattos	15/05/2023	Atualização da Política
03	Bruno Ferola	18/10/2024	Bruno Mattos	28/10/2024	Atualização da Política
04	Bruno Ferola	24/04/2025	Bruno Mattos	24/04/2025	Atualização da Política
05	Bruno Ferola	11/08/2025	Bruno Mattos	11/08/2025	Atualização da Política

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	12 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

1) ANEXO I – QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TERCEIROS

A Systech Sistemas e Tecnologia em Informática LTDA (“Systech”) é comprometida em conduzir seus negócios de forma ética, estando de acordo com as normativas legais de combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, sempre garantindo o mais elevado padrão na condução de suas atividades.

Em decorrência deste propósito, a Systech requer que todos seus fornecedores, subcontratados, consultores, representantes e prestadores de serviços de qualquer natureza (“terceiros”) preencham o Questionário de Avaliação de terceiros (“Questionário”) abaixo, cujo escopo é a identificação dos principais riscos aos quais a empresa estará exposta, para que possa mitigá-los da forma mais efetiva possível.

O presente Questionário pretende aprofundar o entendimento sobre os terceiros que interagem ou possam vir a celebrar contrato com a Systech. Dessa forma, solicitamos que todas as informações requeridas sejam fornecidas, podendo incluir, caso necessário e aplicável, cópias de documentos.

Em caso de dúvida, o terceiro poderá entrar em contato com a Systech para sanar suas dúvidas através do e-mail ouvidoria@systechinformatica.com.br.

Caso haja alterações substanciais nas informações fornecidas pelo terceiro antes da celebração do contrato, é necessário que informe a Systech para que tais alterações sejam contempladas na negociação, sendo facultada a solicitação de documentos comprobatórios adicionais.

As respostas fornecidas no Questionário farão parte da análise realizada pelo Compliance sobre a integridade e a reputação da empresa.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	13 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

2) DADOS GERAIS (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA)

Nome/Razão Social da empresa:	
Nomes Anteriores (caso haja):	
CNPJ/ CPF:	
Objeto social:	Site:
Número de funcionários da empresa:	
Tipo de sociedade (Limitada/ Sociedade anônima aberta/ Sociedade anônima fechada/ outros):	
Caso aplicável, incluir número de registro na CVM:	
Localidades e países nos quais a Empresa atua:	
Endereço:	

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	14 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

Data da Constituição:
Informações para contato e recado:

3) INFORMAÇÕES REQUERIDAS

1 - Indicar se algum acionista, sócio, administrador, diretor, conselheiro, colaborador, terceiro ou fornecedor é ou já foi empregado da Systech:

2 - Indicar se algum acionista, sócio, administrador, diretor, conselheiro, colaborador, terceiro ou fornecedor possui vínculo familiar com algum colaborador da Systech:

3 - Descreva a forma de pagamento, valores e objetos acordados com a Systech, bem como se haverá algum tipo de interação com a Administração Pública ou Agente Público:

4 - Indicar o setor, o nome e o contato das últimas 2 (duas) empresas com as quais o terceiro celebrou contrato (CLT, prestação de serviços), mantendo com esta um

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	15 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

relacionamento comercial similar ao objeto discutido na contratação nos últimos 5 (cinco) anos:

5 - Descrever os cargos, os nomes e o número dos documentos de identificação dos Fornecedores responsáveis pela execução do objeto da contratação:

6 - Descreva quais são os colaboradores, subcontratados, acionistas/sócios ou seus familiares que tenham celebrado contratos com a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos?

7 - Na prestação de serviços, será utilizada a subcontratação como forma de contratação? Em caso afirmativo, descreva detalhadamente o subcontratado nas linhas abaixo, incluindo as seguintes informações: nome/razão social; CPF/CNPJ; atividades a serem desempenhadas pelo subcontratado; endereço; qualificações; e descrição da relação com o subcontratado:

8 - Informar nomes e dados para contato dos representantes do terceiro que atuarão como gestor do contrato com a Systech:

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		Data da revisão	Nº revisão
		ST-POL-007	16 de 22
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

9 - Indique se algum integrante da alta direção, acionista, sócio, CEO ou terceiro/fornecedor vinculado já foi investigado ou processado pela prática de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos, bem como se sofreu condenações em decorrência das Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.613/1998 ou Lei nº 12.529/2011.

Caso a resposta seja sim, apresente também o nome, o número do processo e brevemente a descrição dos fatos.

10 - Informe se o terceiro participa de alguma atividade relacionada ao combate à corrupção. Caso a resposta seja sim, favor mencionar qual(is):

11 - Descreva se o terceiro ou algumas de suas consorciadas possuem processos ou estão sendo investigados pelas práticas de suborno, fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, no Brasil ou no exterior, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como se sofreu condenações relacionadas às Leis nº 12.846/2013, Lei nº 12.813/2013, Lei nº 8.429/1992, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.613/1998 ou Lei nº 12.529/2011.

Caso a resposta seja sim, apresente também o nome, o número do processo e brevemente a descrição dos fatos.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	17 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

12 - Indique se o Fornecedor possui um Código de Ética/Conduta e se esse código tem como premissa a integridade de seus colaboradores.

Caso a resposta seja sim, favor enviar cópia do Código de Ética/Conduta juntamente com os documentos descritos no Anexo II:

13 – Informe se as Cláusulas Anticorrupção estão inclusas nos contratos realizados por terceiros.

14 - Informe se o terceiro possui políticas voltadas ao combate e prevenção das práticas de corrupção.

Caso a resposta seja sim, favor enviar uma cópia das Políticas juntamente com os documentos descritos no Anexo II:

15 - Descreva detalhadamente se o terceiro, Fornecedor e Subcontratado possuem um Programa de Compliance.

Caso a resposta seja sim, favor fornecer documentos que comprovem a sua existência:

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	18 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

16 - Indique se o terceiro ou subcontratado possui um canal de denúncia para reportar as violações ocorridas.

17 – Indique se são realizados treinamentos periódicos sobre o Programa de Compliance aos colaboradores da empresa Terceira.

Caso a resposta seja sim, favor apresentar a documentação que comprove a existência dos treinamentos e o canal de denúncias:

Agradecemos pelas informações fornecidas à Systech por meio do presente Questionário, o qual tem como fulcro a prevenção e combate à corrupção em negócios da empresa.

4) DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, em nome de _____

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	19 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

_____, declaro que as informações acima descritas, bem como os documentos disponibilizados, são verídicos e representam a divulgação completa das informações aplicáveis solicitadas neste *Questionário para Avaliação de terceiros*.

Sendo assim, caso, em um dado momento, alguma informação se torne obsoleta, concordo em comunicar a Systech e fornecer informações atualizadas e detalhadas da referida alteração.

_____, _____ de _____ de _____

Nome / Razão Social

Assinatura do Representante

Cargo do Representante

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	20 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

5) ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS SOLICITADOS A TERCEIROS

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Systech para análise de contratação ou parceria:

- i) Contrato social ou Estatuto Social com as últimas alterações;
- ii) Cópia RG e CPF - sócios e representantes legais;
- iii) Declaração do Simples Nacional (optante);
- iv) Cópia do Código de Ética ou de Conduta da Empresa;
- v) Alvarás e licenças para o exercício de suas atividades.
- vi) Procuração da Contratada com poderes ao representante legal (caso seja aplicável) para assinar contratos;
- vii) Comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
- viii) Certidão Negativa de Tributos Municipais - ISS.

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código ST-POL-007	Página 21 de 22
		Data da revisão 11/08/2025	Nº revisão 05
FORMATO ELETRÔNICO			

6) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Nome do colaborador:	
Cargo:	Departamento:
CPF:	RG:
Declaração sobre Conflito de Interesses	
<p>1 – Possui algum familiar que seja colaborador da Systech ou de empresa do mesmo ramo ou de empresa que de alguma forma possa ser considerada concorrente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>2 – Possui algum familiar que seja Agente Público / que trabalhe para a Administração Pública?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>3 – Possui algum familiar que tenha seja integrante de empresa do mesmo ramo que a Systech, que possua participação societária em empresa com negócios ou contratos celebrados com a Systech ou empresa do mesmo ramo que a Systech ou que, de alguma forma, possa ser concorrente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>4 – Possui algum familiar que exerça a função de Diretor, Gerente, Conselheiro nas instituições mencionadas na pergunta anterior?</p>	

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		

	POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	Código	Página
		ST-POL-007	22 de 22
		Data da revisão	Nº revisão
		11/08/2025	05
FORMATO ELETRÔNICO			

Sim Não

5 - Já prestou serviços à Administração Pública? Se a resposta for afirmativa, há quanto tempo foi a exoneração, demissão ou dispensa?

Sim Não _____

6 - Existem outras situações que configure um potencial conflito de interesses?

Sim Não _____

Caso tenha respondido de forma positiva alguma das questões acima, favor detalhar abaixo, se necessário:

COPIA CONFIDENCIAL

Elaborado:	Bruno Ferola Compliance Officer	Aprovado:	Bruno Mattos Diretor
Data:	11/08/2025	Data:	11/08/2025
Referência normativa:	ABNT NBR ISO 37001:2017 ITEM 8.4 E ISO 37301 ITEM 8.2		